



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos



JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Processo Administrativo nº:

Órgão requisitante: Secretaria de Educação

Responsável pela Demanda: Andressa Boscari de Farias

I – JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor proposto de R\$ 750,00 por unidade, totalizando R\$ 12.750,00 para 17 unidades escolares e a Secretaria Municipal de Educação, refere-se à realização de duas palestras presenciais em cada local, ministradas pelo psicólogo José Greison da Silva Rocha (CRP 12/05893), com foco na saúde mental dos profissionais da educação. As palestras intituladas "Por Trás do Quadro: a Saúde Mental do Educador" e "Mente Distorcida: a Realidade que Você Não Vê" possuem duração aproximada de 1h15 cada e abordam, com linguagem acessível e embasamento científico, temas como esgotamento emocional, comunicação assertiva, padrões cognitivos disfuncionais, estratégias de autocuidado e regulação emocional.

O valor de R\$ 750,00 contempla as duas palestras, sendo, portanto, equivalente a R\$ 375,00 por palestra.

Para fins de comprovação da razoabilidade e economicidade da proposta, foram analisadas três notas fiscais emitidas anteriormente, referentes a eventos realizados na Semana Interna de Prevenção de Acidentes no Trabalho (SIPAT), todas com valor de R\$ 450,00 por palestra. A nota fiscal nº 970, de 13 de julho de 2024, refere-se à palestra "Assédio Moral – SIPAT", ministrada na empresa Madeireira Brocardo LTDA; a nota nº 1077, de 10 de setembro de 2024, refere-se à palestra "SIPAT: Navegando pelas Emoções", prestada à empresa Atlas Compensados Indústria e Comércio LTDA; e a nota nº 1175, de 25 de outubro de 2024, refere-se à palestra "Navegando pelas Emoções: Uma Jornada pela Inteligência Emocional", realizada junto à empresa Medchap Distribuidora de Medicamentos Chapecó LTDA. Assim, constata-se que o valor atual proposto, de R\$ 375,00 por palestra, está abaixo do valor praticado anteriormente em contratações públicas no mesmo município, o que reforça a vantajosidade da contratação.

Adicionalmente, o valor proposto inclui a elaboração e adaptação dos conteúdos conforme a realidade local, materiais de apoio e certificação, e não gera custos adicionais com deslocamento, alimentação ou hospedagem, uma vez que o prestador possui sede no município de Curitibanos. O planejamento será adaptado ao cronograma de cada unidade, garantindo plena execução.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba



II – CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que o valor proposto é tecnicamente justificável, proporcional ao serviço ofertado e inferior à média de mercado para atividades similares, configurando-se como proposta vantajosa à Administração Pública. A contratação atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Cleusa Maria Pomiecinski
Diretora Administrativa